# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Revogação / Anulação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**Portaria nº 5.909, de 18 de janeiro de 2.024**

Dispõe sobre a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), médica **Yudeisy Pedroso Alvarez**, CPF nº 083.169.771-76, e dá outras providências.

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a receber a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), o médico **Yudeisy Pedroso Alvarez**, CPF nº 083.169.771-76, conforme Lei Municipal nº 2.564 de 14 de março de 2023 e Decreto nº 3.065 de 14 de março de 2023.

**Parágrafo Único-** O valor da Ajuda de Custo, por médico, estipulado é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2.022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 18 de janeiro de 2.024

**Leandro José Jesus Baptista**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**
**Responsável pelo DEPLAN**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**Portaria nº 5.910, de 18 de janeiro de 2.024**

Dispõe sobre a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), médica **Alexssander Katsuji Dakuzaku**, CPF nº 648.418.122-53, e dá outras providências.

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a receber a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), o médico **Alexssander Katsuji Dakuzaku**, CPF nº 648.418.122-53, conforme Lei Municipal nº 2.564 de 14 de março de 2023 e Decreto nº 3.065 de 14 de março de 2023.

**Parágrafo Único-** O valor da Ajuda de Custo, por médico, estipulado é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2.022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 18 de janeiro de 2.024

**Leandro José Jesus Baptista**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**
**Responsável pelo DEPLAN**

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, considerando o pedido de esclarecimento e impugnação do Pregão Presencial n° 48/2023, **RESOLVE REVOGAR**, em todos os seus termos, por interesse público, o Procedimento Administrativo que tem por objeto aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, equipamentos e nutrição, para atender as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município. 22 de janeiro de 2024.